



PROCESSO	-
INTERESSADO	CF- CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de Reunião Extraordinária

DELIBERAÇÃO Nº50 /2019 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre ações da Fiscalização;

Considerando também o inciso XV do Art.91 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão;

Considerando ainda o trabalho realizado pelo Grupo de Discussão A da CF, conforme Deliberação CFNº44/2019;

Considerando também a existência de denúncias relacionadas ao site “arquiteto de bolso” vinculado a empresa “Telha Norte”, e que a proprietária do referido site já se prontificou a regularizar a situação junto ao CAU, e atualmente aguarda orientações do CAU/SP sobre o assunto;

Considerando a importância do tema para a sociedade e a complexidade do assunto que impede o mesmo de ser tratado em reunião ordinária desta Comissão;

Considerando também que no momento o CAU/SP não tem posicionamento oficial firmado quanto ao tema;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar que seja realizada reunião Extraordinária da CF, no próximo dia 11 de junho de 2019, para avaliação do tema fiscalização de sites e aplicativos.
- 2 – Solicitar a participação de um membro da Assessoria Jurídica do CAU/SP para assessorar a reunião
- 3 – Solicitar a participação do Relator do Protocolo Nº 767903/2018, designado pela CED
- 4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para publicação.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Mel Gatti de Godoy Pereira; Silvana Serafino Cambiaghi; Sofia Puppini Rontani; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **02 ausências** dos conselheiros Carlos Alberto Silveira Pupo, e Marcelo Martins Barrachi

São Paulo-SP, 16 de maio de 2019.

PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI
Coordenador-Adjunto

Deliberação nº50/2019 CF-CAU/SP Página 1 de 2



ANGELA GOLIN

Membro

GUILHERME CARPINTERO

Membro

MEL GATTI DE GODOY PEREIRA

Membro

SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI

Membro

SOFIA PUPPIN RONTANI

Suplente